



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 596 DE 18 de abril 2024.

**EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$664.799,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3830 de 28 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ R\$664.799,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

| SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500) |  |                       |
|--------------------------------|--|-----------------------|
| Codificação                    | Discriminação da Despesa                                 | Valor em R\$          |
| 30.02                          | Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí  |                       |
| 08.244.3014.1.534              | Benefícios Eventuais Concedidos                          |                       |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1500     | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (98) | R\$ 449.799,30        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (104)     | R\$ 200.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                |  | <b>R\$ 649.799,30</b> |
| 08.244.3014.1.1538             | Ações de Gestão do Bolsa Família                         |                       |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.1500     | Despesas de Exercícios Anteriores                        | R\$ 10.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                |  | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                   |  | <b>R\$ 659.799,30</b> |

| SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660) |   |                       |
|------------------------------|---|-----------------------|
| Codificação                  | Discriminação da Despesa                                | Valor em R\$          |
| 30.02                        | Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí |                       |
| 08.244.3014.1.533            | Proteção Social Especial Média Complexidade             |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1660   | Equipamentos e Material Permanente (93)                 | R\$ 5.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>              |   | <b>R\$ 5.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                 |   | <b>R\$ 664.799,30</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)  |   |                       |
|----------------------------|---|-----------------------|
| Codificação                | Discriminação da Despesa                                | Valor em R\$          |
| 30.02                      | Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí |                       |
| 08.244.3014.1.534          | Benefícios Eventuais Concedidos                         |                       |
| 3.3.90.48.00.00.00.00.1500 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (107)       | R\$ 120.000,00        |
| SUBTOTAL                   |   | R\$ 120.000,00        |
| 08.244.3014.1.539          | Remuneração da Equipe Técnica PSB                       |                       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (162)     | R\$ 234.899,65        |
| SUBTOTAL                   |   | R\$ 234.899,65        |
| 08.244.3014.1.539          | Remuneração da Equipe Técnica PSE                       |                       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (175)     | R\$ 234.899,65        |
| SUBTOTAL                   |   | R\$ 234.899,65        |
| 08.244.3014.1.533          | Proteção Social Especial Média Complexidade             |                       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | R\$ 70.000            |
| SUBTOTAL                   |   | R\$ 70.000            |
| <b>TOTAL</b>               |   | <b>R\$ 659.799,30</b> |
| ANULAÇÃO FEDERAL (1660)    |   |                       |
| Codificação                | Discriminação da Despesa                                | Valor em R\$          |
| 30.02                      | Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí |                       |
| 08.244.3014.1.533          | Proteção Social Especial Média Complexidade             |                       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1660 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (75)          | R\$ 5.000,00          |
| SUBTOTAL                   |   | R\$ 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>               |   | <b>R\$ 664.799,30</b> |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de abril de 2024.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ  
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622